



LEI Nº 306, de 13 de Novembro de 1960

Autoriza a aquisição de móveis e utensí-
lios.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

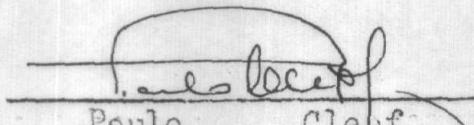
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa -
uma máquina de somar e outra de escrever, para o Serviço de
Exação e Fiscalização Financeira, podendo para êsse fim des-
pender até a importância de CR\$70.000,00-(setenta mil cruzei-
ros).-

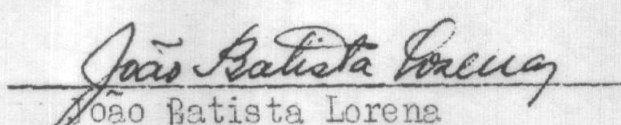
Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no
Artigo anterior, será incluída dotação própria no Orçamento
para o exercício de 1.961, sob o título 8-10-2.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em cont-
rário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro
de 1.961.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a -
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a
cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se con-
tém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 13 di-
as do mês de novembro de 1.960.


Paulo Clepf
Prefeito Municipal


João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio. 8.495.
Lorena